ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.169, de 22 de dezembro de 1999.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 847,67, para reforço de dotações do orçamento vigente

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 847,67 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0610 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0610.1581486 2.109 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 593,37
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 254,30

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, o auxílio do Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social– Convênio nº 903 – PAS/99.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal